



Gália, 28 de abril de 2026.

Ofício nº. 052/2.026 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Nobre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 016/2.026 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.027.

Sem mais para o momento, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Rinaldo Pinheiro de Carvalho
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



**PROJETO LEI Nº 016/2026.
DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O EXERCÍCIO DE 2.027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSE SILVINO ZANIBONI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL
DE GÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE
LEI.**

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2027, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1.964, na Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101/00 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional que regulamentam as finanças públicas municipais e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição a Estrutura Administrativo-Organograma, vigente.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita à fixação da despesa, face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e conterá reserva de contingência.

§ 1º - A proposta orçamentária, incluirá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades da Administração Direta;

§ 2º - A proposta orçamentária conterá, o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber;

§ 3º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, e com limites estabelecidos de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000 e 58/2009.

Art. 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:



- I** – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II** – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III** – Modernização na ação governamental;
- IV** – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na

execução orçamentária.

Art. 6º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte;

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura.

III – A cada quatro meses, o Poder Executivo emitirá o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, garantindo a publicidade dos atos.

IV – Quadrimestralmente será feita audiência pública para a divulgação dos gastos com Saúde Pública, e apresentados ao conselho de Saúde, e trimestralmente será apresentado ao Conselho do Fundeb a execução orçamentária dos fundos municipais respectivos.

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 7º - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 8º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e os princípios de unidade, universalidade e anualidade, não poderão o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 9º - As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 10 - O orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações Diretas, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portarias interministeriais 163, 325 e 519/2001 e 219/2004 e suas posteriores alterações.



Art. 11 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de dotação orçamentária, expressa autorização Legislativa, e às disposições emitidas no Art. 169 da Constituição Federal, e no Art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6,00% (seis por cento) a Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 12 - Na elaboração da proposta orçamentária será atendido preferencialmente os projetos e atividades constantes das Metas e Prioridades do Plano Plurianual para o exercício de 2027, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do Governo, sempre através de novas autorizações legislativas.

Art. 13 - Poderá ser criado no exercício de 2027, cargos para suprir as necessidades de demanda dos serviços municipais, reestruturar e alterar os cargos já existentes, bem como realização de concurso público ou processo seletivo para preenchimento de cargos ou funções públicas.

Parágrafo único: a lei que criar cargos, empregos ou funções ou ainda conceder qualquer vantagem ou aumento remuneratório, bem como a admissão ou contratação de pessoal, deverá obrigatoriamente apresentar anexo de impacto orçamentário e financeiro, conforme art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 14 - Se a despesa total com pessoal, do Poder referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00, ultrapassar os limites estabelecidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, da Lei acima citada, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 15 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, e aplicará, no mínimo, 15 % (quinze por cento) da mesma base de receitas em ações de saúde pública.

Parágrafo único: o município deverá aplicar ainda 70% dos recursos recebidos do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico na remuneração dos profissionais da educação.

Art. 16 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se á de:

- I – Mensagem;
- II – Projeto de Lei Orçamentária;



III – Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 17 - Integrarão à Lei Orçamentária Anual:

I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II – Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III – Sumário da receita por fontes, e respectivas legislação;

IV – Quadro das dotações por Órgãos do Governo e da Administração;

V – Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica;

VI – Demonstrativo das despesas por programa de governo;

VII – Demonstrativo das despesas por função, sub-função;

CAPÍTULO IV **DAS RECEITAS E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 18 - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – A expansão do numero de contribuintes;

IV - A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 1º - As taxas de policia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira e equilibrar as respectivas despesas.

§ 2º - Os tributos, cujos recolhimentos poderão ser efetuados parceladamente, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

Art. 19 – O Poder Executivo poderá enviar ao legislativo projeto de lei concedendo desconto parcial, progressivo ou total e isenção total do pagamento de receita tributária acessória (multa e juros) de débitos inscritos em Dívida Ativa Tributária, em caráter geral, através de programa de Refinanciamento da Dívida, bem como de concessão de moratória, abrindo novos prazos para parcelamento.

Parágrafo Único: a lei que conceder a isenção deverá estar acompanhada de demonstrativo de renúncia de receita, nos termos da lei complementar nº 101/00.

CAPÍTULO V **REPASSE AO TERCEIRO SETOR**



Art. 20 - O repasse de recursos a entidades do terceiro setor de que trata o art. 4º, I, "f" e art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00, através de subvenções, auxílios, contribuições ou termo de fomento, somente serão concedidos em consonância com a Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 21 - O Poder Executivo deverá elaborar termo de chamamento e classificação para habilitação de entidades interessadas em receber os referidos recursos, para cumprimento de plano de trabalho previamente estabelecido.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior convênios ou contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para serviços de saúde pública, nos termos do parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal.

§ 2º - No caso de inviabilidade de competição poderá haver a declaração de inexigibilidade do chamamento público, na hipótese prevista nos arts. 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, devidamente justificado e formalizados em autos próprios, garantida a transparência e publicidade.

CAPÍTULO VI **DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS OU ACRESCIDAS** **POR EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS**

Art. 22 - O regime de execução estabelecido neste Capítulo tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais dos vereadores, independente de autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução dos programas referentes a emendas individuais.

Art. 23 - Além do percentual disposto nesta lei, destinado à Reserva de Contingência, o Projeto de Lei Orçamentária de 2027 conterá reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais estabelecidas no art. 117-A da Lei Orgânica Municipal.

Art. 24 - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas obedecendo-se o limite estabelecido na Lei Orgânica Municipal, sendo que no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor das emendas impositivas será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. O limite a que se refere o *caput* será distribuído em partes iguais por parlamentar, para aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027 na Câmara Municipal, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor individualmente aprovado.



Art. 25 - Preferencialmente, quando a emenda beneficiar uma única ação de governo ou entidade beneficente, os vereadores poderão associar-se na elaboração de suas emendas, de forma a melhor compor valores para a consecução de determinados objetivos.

Art. 26 - Visando uma melhor destinação de recursos, fica estipulado como valor mínimo para destinação de emendas impositivas individuais o valor de R\$30.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 27 - Após a aprovação das emendas, estas deverão ser remetidas a Secretaria Municipal de Finanças, para a inclusão e alteração do projeto de proposta orçamentária ao orçamento de 2027, antes da emissão do autógrafo, sendo que somente após promovidas as alterações, será emitido o autógrafo, com a redação, já emendado.

Art. 28 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente a emendas individuais aprovadas na lei orçamentária, em montante correspondente a 2,00% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida - RCL realizada no exercício de 2026.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o caput compreende, no exercício de 2027, cumulativamente, o empenho correspondente a 2,00% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2026, e o pagamento correspondente aos mesmos percentuais estabelecidos.

§ 2º O empenho a que se refere o § 1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.

§ 3º O pagamento a que se refere o § 1º restringe-se ao montante efetivamente liquidado, incluindo os restos a pagar.

Art. 29 - Considera-se execução equitativa, a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 30 - As programações orçamentárias previstas nesta lei não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica ou legal.

Art. 31 - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 32 - O projeto de Lei Orçamentária de 2027 conterá dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais, cujo valor, calculado nos termos desta lei, estará alocado em igual montante nos seguintes programas de trabalho:

I - Orçamento Impositivo para desenvolvimento de ações de saúde decorrentes de emendas parlamentares, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde; e



II - Orçamento Impositivo decorrente de emendas parlamentares, sob a responsabilidade das demais unidades orçamentárias.

§ 1º Cabe a Câmara Municipal elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares referentes aos incisos I e II do *caput* deste artigo, para serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária.

§ 2º Os Anexos conterão a identificação do parlamentar, o objeto da emenda individual, a justificativa e o valor, classificadas na Fonte de Recursos n. 08 – Emendas Impositivas.

§ 3º O acompanhamento da execução se dará por meio de sistema próprio de acompanhamento da execução orçamentária, que deverá indicar a identificação do parlamentar, os valores previstos, empenhados, liquidados, pagos e inscritos em Restos a Pagar, quando for o caso.

Art. 33 – Em casos fortuitos e devidamente justificados, que culmine na não execução parcial ou total de alguma emenda impositiva, os valores não aplicados deverão ser transferidos para conta corrente bancária vinculada a esse fim, para execução financeira no exercício seguinte.

Parágrafo único: no caso recepcionado no “*caput*” Poder Executivo editará decreto, demonstrando os atos motivadores da não execução financeira das emendas, relacionando-as, e transferindo e priorizando a sua execução ao exercício seguinte.

CAPITULO VII **DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA**

Art. 34 - Os projetos de lei relativos à abertura de créditos suplementares e adicionais serão apresentados na forma do detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º. Dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 2º. Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão abertos com a sanção e publicação da respectiva lei e edição de Decreto.

§ 3º. Nos casos de projetos de lei de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação legal.

Art. 35 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10,00% (dez por cento) do orçamento das despesas total fixada, nos termos da legislação vigente;



II – realizar abertura de créditos adicionais suplementares por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da lei 4.320/64;

III – realizar a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, quando no caso positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se a tendência do exercício, na forma do art. 43 da lei 4.320/64;

IV – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10,00% (dez por cento) do orçamento das despesas total fixada;

Parágrafo único: durante o exercício financeiro de 2027, para dar atendimento às novas normas da Secretaria do Tesouro Nacional, os elementos das despesas poderão ser desmembrados em sub-elementos, para desembolso e vinculação através de fontes de recursos, podendo também ser alterados para adequação à nova fonte de recursos.

Art. 36 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 5º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

- I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

§ 1º. Os projetos que representem a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, só poderão ser incluídos se atenderem ao disposto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 2º. Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações.

CAPÍTULO VIII **DA RESERVA DE CONTINGÊNCIAS**

Art. 37 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, identificada pelo código 999999999, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a 0,50% (meio por cento) da receita corrente líquida que for prevista para o exercício de 2027.



Parágrafo Único: o valor reservado para contingência será utilizado para atendimento de passivos não previstos na Lei Orçamentária, e no caso de sua não utilização, ou utilização parcial, seu saldo poderá ser destinado ao reforço de outras dotações orçamentárias de custeio, no último quadrimestre do exercício.

CAPÍTULO IX **DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS**

Art. 38 - Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para manutenção na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos” de “atividades”, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações constantes da lei orçamentária de 2027, excluídas:

- I - as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução;
- II - despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

Parágrafo Único: o executivo deverá contingenciar parte das dotações, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas para a execução da despesa, ficando estabelecido como critério único a limitação ou suspensão do empenhamento das despesas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, toda vez que a despesa total empenhada e liquidada atingir 99,50 % (noventa e nove e meio por cento) do total da receita corrente líquida arrecadada acrescida do superávit financeiro do exercício anterior.

CAPÍTULO X **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 39 - Se o Poder Executivo não receber o autógrafo de lei orçamentária até 31 de dezembro de 2026, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária, originariamente encaminhada a Câmara Municipal, sendo as dotações liberadas para movimentação na razão de 1/12 (um doze avos), para cada mês, até a data de recebimento do autógrafo.

Art. 40 - Fica o Poder Executivo autorizado a implementar e divulgar, por meio de políticas públicas municipais, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), que visam ações e programas para erradicar a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar para todos, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas.

Art. 41 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações nos quadros e anexos do Plano Plurianual - PPA decorrentes das atualizações constantes desta Lei e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027.



Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gália, 28 de abril de 2026.

JOSE SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE



ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO
2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO

Secretaria do Gabinete do Prefeito

 @prefeituragalia

 www.galia.sp.gov.br

 Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37

 secretaria@galia.sp.gov.br

 14 3274 9028

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO**

Objetivo: Elaborar a Legislação Municipal e exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder publico.

Justificativa: Elaborar a Legislação Municipal e exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder publico.

Público Alvo: população

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
1.492.300,00

Indicador: População

Sigla: Pessoas

Descr.Uni.Medida: Pessoas

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

PROGRAMA: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Promover os processos de gestão do sistema de administração planejamento e finanças do municipio, promovendo os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.

Justificativa: Promover os processos de gestão do sistema de administração planejamento e finanças do municipio, promovendo os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.

Público Alvo: população

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
3.511.300,00

Indicador: População

Sigla: Pessoas

Descr.Uni.Medida: Pessoas

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

PROGRAMA: 0003 GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo: Cumprir as exigencias legais com relação as obrigações patronais e despesas com inativos

Justificativa: Cumprir as exigencias legais com relação as obrigações patronais e despesas com inativos

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
2.498.700,00

Indicador: População

Sigla: Pessoas

Descr.Uni.Medida: Pessoas

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

PROGRAMA: 0004 APOIO A EDUCAÇÃO

Objetivo: Reduzir a desnutrição combatendo as carencias nutricionais promovendo o fornecimento de merenda escolar e o apoio as niveis de ensino medio e superior

Reduzir a desnutrição combatendo as carencias nutricionais promovendo o fornecimento de merenda escolar e o

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**Justificativa:** apoio as niveis de ensino medio e superior**Público Alvo:** alunos**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
1.770.700,00

Indicador: População			
Sigla: Pessoas			
Descr.Uni.Medida: Pessoas			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	
PROGRAMA: 0005 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo: Assegurar as condições de acesso, permanencia e exito escolar no ensino funcamental e garantir vagas nas creches e pré-escolar no municipio.			
Justificativa: Assegurar as condições de acesso, permanencia e exito escolar no ensino funcamental e garantir vagas nas creches e pré-escolar no municipio.			
Público Alvo: alunos			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 5.730.800,00			
Indicador: População			
Sigla: Pessoas			
Descr.Uni.Medida: Pessoas			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	
PROGRAMA: 0006 RECURSOS DO FUNDEB			
Objetivo: Assegurar as condições de acesso, permanencia e exito escolar no ensino funcamental e garantir vagas nas creches e pré-escolar no municipio, com recursos do FUNDEB			
Justificativa: Assegurar as condições de acesso, permanencia e exito escolar no ensino funcamental e garantir vagas nas creches e pré-escolar no municipio, com recursos do FUNDEB			
Público Alvo: alunos			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 6.128.900,00			
Indicador: População			
Sigla: Pessoas			
Descr.Uni.Medida: Pessoas			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	
PROGRAMA: 0007 SAÚDE PÚBLICA			
Objetivo: Coordenar as ações de saude publica do municipio, criando e aperfeiçoando indices quantitativos de mensuração dos serviços ofertados.			
Justificativa: Coordenar as ações de saude publica do municipio, criando e aperfeiçoando indices quantitativos de mensuração dos serviços ofertados.			
Público Alvo: População			
Estratégia:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
16.826.000,00

Indicador: População			
Sigla: Pessoas			
Descr.Uni.Medida: Pessoas			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

PROGRAMA: 0008 SERVIÇOS GERAIS DO MUNICIPIO

Objetivo: Coordenar, ampliar e executar as atividades de infra-estrutura visando desenvolvimento do município através da implementação de ações que melhore os serviços do município.

Justificativa: Coordenar, ampliar e executar as atividades de infra-estrutura visando desenvolvimento do município através da implementação de ações que melhore os serviços do município.

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
7.097.400,00

Indicador: População			
Sigla: Pessoas			
Descr.Uni.Medida: Pessoas			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

PROGRAMA: 0009 ATENDIMENTO SOCIAL

Objetivo: Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de Assistência Social do município, provendo a secretaria com a implementação dos programas finalísticos.

Justificativa: Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de Assistência Social do município, provendo a secretaria com a implementação dos programas finalísticos.

Público Alvo: população

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
2.746.500,00

Indicador: População			
Sigla: Pessoas			
Descr.Uni.Medida: Pessoas			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

PROGRAMA: 0010 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Objetivo: Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do município.

Justificativa: Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do município.

Público Alvo: população

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
1.269.900,00

Indicador: População			
Sigla: Pessoas			
Descr.Uni.Medida: Pessoas			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

PROGRAMA: 0011 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo: Promover o desenvolvimento do turismo sustentável local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada de forma a gerar emprego e renda duradouros.

Justificativa: Promover o desenvolvimento do turismo sustentável local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada de forma a gerar emprego e renda duradouros.

Público Alvo: população

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
90.900,00

Indicador: População			
Sigla: Pessoas			
Descr.Uni.Medida: Pessoas			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

PROGRAMA: 0012 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

Objetivo: Contribuir para inserção social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio de ampliação da prática esportiva, diminuindo a situação de exclusão e risco em todas as faixas etárias.

Justificativa: Contribuir para inserção social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio de ampliação da prática esportiva, diminuindo a situação de exclusão e risco em todas as faixas etárias.

Público Alvo: população

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
573.300,00

Indicador: População			
Sigla: Pessoas			
Descr.Uni.Medida: Pessoas			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

PROGRAMA: 0013 ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover e coordenar as atividades de proteção aos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Promover e coordenar as atividades de proteção aos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente.

Público Alvo: população

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

1.002.800,00

Indicador: População			
Sigla: Pessoas			
Descr.Uni.Medida: Pessoas			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	
PROGRAMA: 0014 FOMENTO A AGRICULTURA			
Objetivo: Fortalecer a agricultura e pecuario do municipio, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos.			
Justificativa: Fortalecer a agricultura e pecuario do municipio, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos.			
Público Alvo: população			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		667.600,00	
Indicador: População			
Sigla: Pessoas			
Descr.Uni.Medida: Pessoas			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	
TOTAL DOS PROGRAMAS:			
		2027	
		51.407.100,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO****Objetivo:** Elaborar a Legislação Municipal e exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder publico.**Justificativa:** Elaborar a Legislação Municipal e exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder publico.**Público Alvo:** população

Indicador: População			
Sigla: Pessoas		Descr.Uni.Medida:Pessoas	
Fonte da informação: IBGE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

Ação: 2001 Manutenção da Camara Municipal						
Tipo: Projeto						
Produto: População		Unid. Medida: Pessoas				
Função: 01 Legislativa		Sub Função: 031 Ação Legislativa				
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL						
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"						
2027						
6800						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
1.492.300,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO						
		2026	2027	2028	2029	Total
		1.428.000,00	1.492.300,00	1.559.500,00	1.629.700,00	6.109.500,00

PROGRAMA: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR**Objetivo:** Promover os processos de gestão do sistema de administração planejamento e finanças do municipio, promovendo os meios administrativos para implementação o dos programas finalísticos.**Justificativa:** Promover os processos de gestão do sistema de administração planejamento e finanças do municipio, promovendo os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.**Público Alvo:** população

Indicador: População			
Sigla: Pessoas		Descr.Uni.Medida:Pessoas	
Fonte da informação: IBGE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

Ação: 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 Gabinete do Prefeito	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
569.900,00	

Ação: 2003 Manutenção da Secretaria de Governo	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 Secretaria Municipal de Governo	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.579.700,00	

Ação: 2004 Manutenção da Secretaria de Administração	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 Secretaria Municipal de Administração	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.360.100,00	

Ação: 2009 Incentivo a Implantação de Empresas	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 Secretaria Municipal de Governo	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.600,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR					
	2026	2027	2028	2029	Total
	3.360.100,00	3.511.300,00	3.669.300,00	3.834.500,00	14.375.200,00

PROGRAMA: 0003 GESTÃO FINANCEIRA**Objetivo:** Cumprir as exigências legais com relação as obrigações patronais e despesas com inativos**Justificativa:** Cumprir as exigências legais com relação as obrigações patronais e despesas com inativos**Público Alvo:** População

Indicador: População			
Sigla: Pessoas		Descr.Uni.Medida:Pessoas	
Fonte da informação: IBGE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

Ação: 2006 Inativos	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 09 Previdência Social	Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 020300 Secretaria Municipal de Administração	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
88.800,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2007 Complementação de Aposentadoria	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 09 Previdência Social	Sub Função: 273 Previdência Complementar
Unid. Executora: 020300 Secretaria Municipal de Administração	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
135.900,00	

Ação: 2010 Manutenção da Secretaria de Finanças	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 Secretaria Municipal de Finanças	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.433.200,00	

Ação: 2011 Encargos Financeiros do Município	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 Secretaria Municipal de Finanças	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
564.200,00	

Ação: 2012 Reserva de Contingencia	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 020500 Secretaria Municipal de Finanças	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
276.600,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0003 GESTÃO FINANCEIRA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	2.391.075,00	2.498.700,00	2.611.100,00	2.728.600,00	10.229.475,00

PROGRAMA: 0004 APOIO A EDUCAÇÃO**Objetivo:** Reduzir a desnutrição combatendo as carencias nutricionais promovendo o fornecimento de merenda escolar e o apoio as níveis de ensino medio e superior**Justificativa:** Reduzir a desnutrição combatendo as carencias nutricionais promovendo o fornecimento de merenda escolar e o apoio as níveis de ensino medio e superior**Público Alvo:** alunos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: População			
Sigla: Pessoas		Descr.Uni.Medida: Pessoas	
Fonte da informação: IBGE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

Ação: 2019 Manutenção da Merenda Escolar	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 12 Educação	Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.200.700,00	

Ação: 2022 Manutenção do Enino Médio	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 12 Educação	Sub Função: 362 Ensino Médio
Unid. Executora: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
129.800,00	

Ação: 2023 Manutenção do Enino Superior	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 12 Educação	Sub Função: 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
287.200,00	

Ação: 2124 Ações de Apoio a Secretaria de Educação	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
153.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0004 APOIO A EDUCAÇÃO					
	2026	2027	2028	2029	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	1.694.416,00	1.770.700,00	1.850.300,00	1.933.600,00	7.249.016,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

PROGRAMA: 0005 EDUCAÇÃO PARA TODOS**Objetivo:** Assegurar as condições de acesso, permanência e exito escolar no ensino fundamental e garantir vagas nas creches e pré-escolar no município.**Justificativa:** Assegurar as condições de acesso, permanência e exito escolar no ensino fundamental e garantir vagas nas creches e pré-escolar no município.**Público Alvo:** alunos

Público Alvo: alunos			
Indicador: População			
Sigla: Pessoas		Descr.Uni.Medida: Pessoas	
Fonte da informação: IBGE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

Ação: 2024 Manutenção do Ensino Fundamental	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020801 Educação Basica	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.677.000,00	

Ação: 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020801 Educação Basica	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
983.900,00	

Ação: 2026 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020801 Educação Basica	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.029.000,00	

Ação: 2027 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020801 Educação Basica	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
17.100,00	

Ação: 2028 Manutenção da Educação Especial	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 12 Educação	Sub Função: 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020801 Educação Basica	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
440.200,00	

Ação: 2029 Alimentação Escolar	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020801 Educação Basica	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
79.000,00	

Ação: 2030 Transporte Escolar - Ensino Básico	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020801 Educação Basica	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.143.800,00	

Ação: 2033 Salário Educação - QESE	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020801 Educação Basica	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
360.800,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0005 EDUCAÇÃO PARA TODOS					
	2026	2027	2028	2029	Total
	5.484.034,00	5.730.800,00	5.988.800,00	6.258.400,00	23.462.034,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**PROGRAMA: 0006 RECURSOS DO FUNDEB**

Objetivo: Assegurar as condições de acesso, permanência e exito escolar no ensino funcamental e garantir vagas nas creches e pré-escolar no município, com recursos d o FUNDEB

Justificativa: Assegurar as condições de acesso, permanência e exito escolar no ensino funcamental e garantir vagas nas creches e pré-escolar no município, com recursos do FUNDEB

Público Alvo: alunos

Indicador: População			
Sigla: Pessoas		Descr.Uni.Medida:Pessoas	
Fonte da informação: IBGE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

Ação: 2034 Fundeb - Profissionais da Educação - Fundamental	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020802 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.474.600,00	

Ação: 2035 Fundeb - Profissionais da Educação - Pre Escola	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020802 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.457.800,00	

Ação: 2036 Fundeb - Profissionais da Educação - Creche	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020802 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.196.500,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0006 RECURSOS DO FUNDEB

2026	2027	2028	2029	Total
5.865.000,00	6.128.900,00	6.404.700,00	6.693.000,00	25.091.600,00

PROGRAMA: 0007 SAÚDE PÚBLICA

Objetivo: Coordenar as ações de saude publica do município, criando e aperfeiçoando indices quantitativos de mensuração dos serviços ofertados.

Justificativa: Coordenar as ações de saude publica do município, criando e aperfeiçoando indices quantitativos de mensuração dos serviços ofertados.

Público Alvo: População

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: População			
Sigla: Pessoas		Descr.Uni.Medida: Pessoas	
Fonte da informação: IBGE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

Ação: 2135 Bloco de Média e Alta Complexidade - Estadual	
Tipo: Atividade	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020903 Recursos Estaduais	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
126.300,00	

Ação: 2039 Manutenção da Atenção Básica	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020901 Recursos Próprios	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.145.000,00	

Ação: 2046 Bloco de Atenção Basica	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020902 Recursos Federais	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.485.100,00	

Ação: 2047 Bloco de Vigilancia em Saúde	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020902 Recursos Federais	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
40.600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2048 Bloco de Assistencia Farmaceutica	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020902 Recursos Federais	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
77.500,00	

Ação: 2049 Bloco de Media e Alta Complexidade	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020902 Recursos Federais	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
379.200,00	

Ação: 2050 Manutenção da Assistência Farmacêutica	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020901 Recursos Próprios	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
361.200,00	

Ação: 2051 Bloco de Atenção Basica - Estadual	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020903 Recursos Estaduais	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.468.200,00	

Ação: 2053 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020901 Recursos Próprios	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.417.700,00	

Ação: 2055 Manutenção da Vigilância em Saúde	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020901 Recursos Próprios	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
26.100,00	

Ação: 2055 Manutenção da Vigilância em Saúde	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020901 Recursos Próprios	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
299.100,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0007 SAÚDE PÚBLICA

2026	2027	2028	2029	Total
16.101.438,00	16.826.000,00	17.583.300,00	18.374.400,00	68.885.138,00

PROGRAMA: 0008 SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Coordenar, ampliar e executar as atividades de infra-estrutura visando desenvolvimento do município através da implementação de ações que melhore os serviços do município.

Justificativa: Coordenar, ampliar e executar as atividades de infra-estrutura visando desenvolvimento do município através da implementação de ações que melhore os serviços do município.

Público Alvo: População

Indicador: População			
Sigla: Pessoas		Descr.Uni.Medida:Pessoas	
Fonte da informação: IBGE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

Ação: 2005 Manutenção da Engenharia	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
243.700,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2013 Manutenção de Rodovias e Estradas	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.761.900,00	

Ação: 2014 Manutenção de Bens Imóveis Municipais	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
359.500,00	

Ação: 2015 Fundo Especial do Petroleo - FEP	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
162.000,00	

Ação: 2016 Contribuição de Intervenção no Domínio Economico - CIDE	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
32.900,00	

Ação: 2017 Manutenção dos Serviç	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.059.700,00	

Ação: 2018 Iluminação Pública	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 25 Energia	Sub Função: 751 Conservação de Energia
Unid. Executora: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
254.100,00	

Ação: 1001 Construção e Manutenção de Pontes	
Tipo: Atividade	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
104.500,00	

Ação: 1002 Reforma e Melhoramento de Praças e Parques	
Tipo: Atividade	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
62.700,00	

Ação: 1027 Melhorias de Infra Estrutura Urbana	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
56.400,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0008 SERVIÇOS GERAIS DO MUNICIPIO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	6.791.800,00	7.097.400,00	7.416.800,00	7.750.500,00	29.056.500,00

PROGRAMA: 0009 ATENDIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Objetivo: Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de Assistência Social do município, provendo a secretaria com a implementação dos programas finalísticos.

Justificativa: Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de Assistência Social do município, provendo a secretaria com a implementação dos programas finalísticos.

Público Alvo: população

Indicador: População			
Sigla: Pessoas		Descr.Uni.Medida:Pessoas	
Fonte da informação: IBGE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

Ação: 2132 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-Criança a Adolescentes	
Tipo: Atividade	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
110.600,00	

Ação: 2133 PROCAD SUS	
Tipo: Atividade	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
13.500,00	

Ação: 2134 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Tipo: Atividade	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021002 Assistencia Social	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
33.300,00	

Ação: 2136 Serviço de Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial	
Tipo: Atividade	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
110.000,00	

Ação: 2137 Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	
Tipo: Atividade	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.800,00	

Ação: 2138 Aprimoramento do CADUNICO	
Tipo: Atividade	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.800,00	

Ação: 2139 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia - IGD BF	
Tipo: Atividade	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
49.400,00	

Ação: 2052 Órgão Gestor da Secret.Mun.Cid.e Assist.Social	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
523.700,00	

Ação: 2054 Centro de Convivência do Idoso CCI	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
147.500,00	

Ação: 2056 Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
568.300,00	

Ação: 2057 Benefícios Eventuais	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
215.600,00	

Ação: 2059 Atendimento ao Idoso - Rec. Próprio	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
585.700,00	

Ação: 2064 Fundo Social de Solidariedade	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021002 Assistência Social	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
93.100,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2065 Manutenção do Conselho Tutelar					
Tipo: Projeto					
Produto: População		Unid. Medida: Pessoas			
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Unid. Executora: 021002 Assistência Social					
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"					
2027					
6800					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
282.200,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0009 ATENDIMENTO SOCIAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	2.628.137,00	2.746.500,00	2.870.200,00	2.999.200,00	11.244.037,00

PROGRAMA: 0010 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA**Objetivo:** Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do município.**Justificativa:** Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do município.**Público Alvo:** população

Indicador: População			
Sigla: Pessoas		Descr.Uni.Medida:Pessoas	
Fonte da informação: IBGE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

Ação: 2040 Atividades Culturais	
Tipo: Projeto	
Produto: População	Unid. Medida: Pessoas
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"	
2027	
6800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.261.000,00	

Ação: 2140 Atividades de Desenvolvimento Economixo						
Tipo: Projeto						
Produto: População		Unid. Medida: Pessoas				
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural				
Unid. Executora: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"						
2027						
6800						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
8.900,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0010 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA						
		2026	2027	2028	2029	Total
		1.215.200,00	1.269.900,00	1.327.000,00	1.386.700,00	5.198.800,00

PROGRAMA: 0011 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**Objetivo:** Promover o desenvolvimento do turismo sustentável local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada de forma a gerar emprego e renda duradouros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Justificativa:** Promover o desenvolvimento do turismo sustentável local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada de forma a gerar emprego e renda duradouros.**Público Alvo:** população

Indicador: População			
Sigla: Pessoas		Descr.Uni.Medida: Pessoas	
Fonte da informação: IBGE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

Ação: 2041 Atividades do Turismo						
Tipo: Projeto						
Produto: População			Unid. Medida: Pessoas			
Função: 23 Comércio e Serviços			Sub Função: 695 Turismo			
Unid. Executora: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"						
2027						
6800						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
90.900,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0011 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						
		2026	2027	2028	2029	Total
		87.000,00	90.900,00	95.000,00	99.300,00	372.200,00

PROGRAMA: 0012 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**Objetivo:** Contribuir para inserção social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio de ampliação da pratica esportiva, diminuindo a situação de exclusão e risco em todas as faixas etarias.**Justificativa:** Contribuir para inserção social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio de ampliação da pratica esportiva, diminuindo a situação de exclusão e risco em todas as faixas etarias.**Público Alvo:** população

Público Alvo: população			
Indicador: População			
Sigla: Pessoas		Descr.Uni.Medida: Pessoas	
Fonte da informação: IBGE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

Ação: 2042 Atividades Esportivas e de Lazer				
Tipo: Projeto				
Produto: População		Unid. Medida: Pessoas		
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"				
2027				
6800				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
573.300,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0012 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER				
		</		

PROGRAMA: 0013 ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE**Objetivo:** Promover e coordenar as atividades de proteção aos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente.**Justificativa:** Promover e coordenar as atividades de proteção aos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: população

Indicador: População			
Sigla: Pessoas		Descr.Uni.Medida:Pessoas	
Fonte da informação: IBGE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

Ação: 2043 Manutenção das Atividades voltadas ao Meio Ambiente						
Tipo: Projeto						
Produto: População		Unid. Medida: Pessoas				
Função: 18 Gestão Ambiental		Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Unid. Executora: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"						
2027						
6800						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
1.002.800,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0013 ATENção AO MEIO AMBIENTE						
		2026	2027	2028	2029	Total
		959.580,00	1.002.800,00	1.047.900,00	1.095.100,00	4.105.380,00

PROGRAMA: 0014 FOMENTO A AGRICULTURA**Objetivo:** Fortalecer a agricultura e pecuario do municipio, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos.**Justificativa:** Fortalecer a agricultura e pecuario do municipio, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos.

Público Alvo: população

Indicador: População			
Sigla: Pessoas		Descr.Uni.Medida:Pessoas	
Fonte da informação: IBGE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6800	6800	6800	

Ação: 2044 Manutenção das Atividades voltadas a Agricultura				
Tipo: Projeto				
Produto: População		Unid. Medida: Pessoas		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 605 Abastecimento		
Unid. Executora: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Meta Física Relativa a: "População" medida em: "Pessoas"				
2027				
6800				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
667.600,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0014 FOMENTO A AGRICULTURA				

TOTAL DOS PROGRAMAS:					
		2027			
		51.407.100,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
44.518.389/0001-37
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	25.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	25.000,00
Demandas Judiciais	25.000,00	Reserva de Contingência	25.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	35.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	35.000,00
Frustração de Arrecadação	35.000,00	Reserva de Contingência	35.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: 2907

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	49.955.817,36	47.792.730,47	0,01	102,17	51.939.063,31	49.877.082,50	0,01	101,65	53.912.747,72	51.864.063,31	0,01	100,97
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	49.500.495,71	47.357.124,24	0,01	101,24	51.465.665,39	49.422.478,47	0,01	100,73	53.421.360,67	51.391.348,97	0,01	100,05
Receitas Primárias Correntes	49.015.219,00	46.892.860,01	0,01	100,25	50.961.123,19	48.937.966,60	0,01	99,74	52.897.645,87	50.887.535,33	0,01	99,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.582.349,55	5.340.633,81	0,00	11,42	5.803.968,83	5.573.551,26	0,00	11,36	6.024.519,64	5.795.587,89	0,00	11,28
Transferências Correntes	42.794.549,99	40.941.545,97	0,00	87,53	44.493.493,62	42.727.101,92	0,00	87,08	46.184.246,38	44.429.245,02	0,00	86,50
Demais Receitas Primárias Correntes	638.319,46	610.680,23	0,00	1,31	663.660,74	637.313,41	0,00	1,30	688.879,85	662.702,42	0,00	1,29
Receitas Primárias de Capital	485.276,71	464.264,23	0,00	0,99	504.542,20	484.511,87	0,00	0,99	523.714,80	503.813,64	0,00	0,98
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	52.252.498,38	49.989.965,20	0,01	106,87	54.326.922,57	52.170.143,74	0,01	106,33	56.391.345,63	54.248.474,49	0,01	105,62
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	53.050.204,38	50.753.130,53	0,01	108,50	55.156.297,49	52.966.592,48	0,01	107,95	57.252.236,79	55.076.651,80	0,01	107,23
Despesas Primárias Correntes	49.133.184,52	47.005.717,63	0,00	100,49	51.083.771,94	49.055.746,20	0,01	99,98	53.024.955,28	51.010.006,98	0,01	99,31
Pessoal e Encargos Sociais	22.814.214,69	21.826.359,19	0,00	46,66	23.719.939,01	22.778.257,43	0,00	46,42	24.621.296,69	23.685.687,42	0,00	46,11
Outras Despesas Correntes	26.318.969,83	25.179.358,43	0,00	53,83	27.363.832,93	26.277.488,76	0,00	53,56	28.403.658,58	27.324.319,56	0,00	53,20
Despesas Primárias de Capital	3.119.313,86	2.984.247,57	0,00	6,38	3.243.150,63	3.114.397,55	0,00	6,35	3.366.390,35	3.238.467,52	0,00	6,30
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	797.705,99	763.165,32	0,00	1,63	829.374,92	796.448,74	0,00	1,62	860.891,17	828.177,30	0,00	1,61
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-3.549.708,67	-3.396.006,28	0,00	-7,26	-3.690.632,10	-3.544.114,01	0,00	-7,22	-3.830.876,12	-3.685.302,83	0,00	-7,17
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-3.549.708,67	-3.396.006,28	0,00	-7,26	-3.690.632,10	-3.544.114,01	0,00	-7,22	-3.830.876,12	-3.685.302,83	0,00	-7,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	45.278.360,00	0,00	117,37	47.321.918,29	0,00	119,93	2.043.558,29	4,51
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	45.049.360,00	0,00	116,78	46.886.372,33	0,00	118,83	1.837.012,33	4,08
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	56.024.849,51	0,01	145,23	49.983.049,03	0,01	126,67	-6.041.800,48	-10,78
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	51.483.395,34	0,01	133,46	46.999.214,33	0,00	119,11	-4.484.181,01	-8,71
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-6.434.035,34	0,00	-16,68	-112.842,00	0,00	-0,29	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-6.434.035,34	0,00	-16,68	-112.842,00	0,00	-0,29	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	219.863,31	0,00	0,57	-64.731,24	0,00	-0,16	-284.594,55	-129,44
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-64.731,24	0,00	-0,17	-64.731,24	0,00	-0,16	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

44.518.389/0001-37
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	40.061.023,31	0,00	0,00	0,00	49.955.817,36	0,00	51.939.063,31	3,97	53.912.747,72	3,80	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	39.466.723,96	0,00	0,00	0,00	49.500.495,71	0,00	51.465.665,39	3,97	53.421.360,67	3,80	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	40.529.150,16	0,00	0,00	0,00	52.252.498,38	0,00	54.326.922,57	3,97	56.391.345,63	3,80	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	40.529.150,16	0,00	0,00	0,00	53.050.204,38	0,00	55.156.297,49	3,97	57.252.236,79	3,80	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	-1.062.426,20	0,00	0,00	0,00	-3.549.708,67	0,00	-3.690.632,10	3,97	-3.830.876,12	3,80	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	-1.062.426,20	0,00	0,00	0,00	-3.549.708,67	0,00	-3.690.632,10	3,97	-3.830.876,12	3,80	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	38.258.277,26	0,00	0,00	0,00	47.792.730,47	0,00	49.877.082,50	4,36	51.864.063,31	3,98	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	37.690.721,38	0,00	0,00	0,00	47.357.124,24	0,00	49.422.478,47	4,36	51.391.348,97	3,98	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	38.705.338,40	0,00	0,00	0,00	49.989.965,20	0,00	52.170.143,74	4,36	54.248.474,49	3,98	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	38.705.338,40	0,00	0,00	0,00	50.753.130,53	0,00	52.966.592,48	4,36	55.076.651,80	3,98	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	-1.014.617,02	0,00	0,00	0,00	-3.396.006,28	0,00	-3.544.114,01	4,36	-3.685.302,83	3,98	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	-1.014.617,02	0,00	0,00	0,00	-3.396.006,28	0,00	-3.544.114,01	4,36	-3.685.302,83	3,98	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025		2024		2023	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	170.007,37	0,00	170.007,37	0,00	170.007,37	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	78.039.052,82	0,00	79.217.605,73	0,00	85.892.461,01	0,00
TOTAL	78.209.060,19	0,00	79.387.613,10	0,00	86.062.468,38	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025		2024		2023	
		%		%		%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	307.090,00	182.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	307.090,00	182.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	489.590,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	489.590,00	0,00	0,00
Investimentos	489.590,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib – IId) + IIIi)	2023 (i) = (Ic – IIIf)
VALOR(III)	0,00	489.590,00	182.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURE

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURE	2025	2024	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURE) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURC	2025	2024	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURE) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURE (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
44.518.389/0001-37
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

Ano LDO: 2027

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Isenção	Idoso/Aposentado	25.000,00	32.000,00	35.000,00	Adequação Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

44.518.389/0001-37

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	2.213.900,00
(-) Transferências Constitucionais	1.297.900,00
(-) Transferências ao FUNDEB	263.300,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	652.700,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	652.700,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	652.700,00